

LEI Nº 977/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 477.647,52 (Quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais cinquenta e dois centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

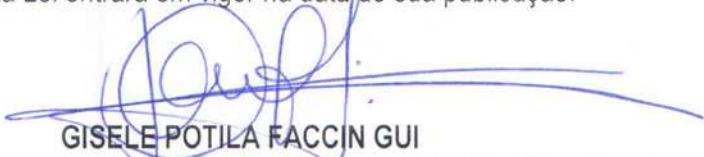
02.000	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
2.201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	20.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$	3.500,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
2.301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$	150.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31734	R\$	50.000,00
04.000	SECRETARIA DE FAZENDA			
2.406	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	5.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
2.501	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01507	R\$	20.000,00
2.504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	60.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
31.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	20.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	R\$	21.147,52
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	01303	R\$	30.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01303	R\$	13.000,00
2.708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA			



	EPIDEMIOLOGICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01497	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	477.647,52

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 477.647,52 (Quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal